



PROTOCOLO Nº 1486/17

Milioni 19/10/17 15:10  
Recepção Dia Hora

**LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2017.**

*"Dispõe sobre alteração do anexo I pertencente ao Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 10/2006), alterado pela Lei Complementar nº 042/2012, como especifica".* -----

RODRIGO ABDALA PROENÇA, Prefeito Municipal de Capivari, Estado de São Paulo, em exercício, usando de suas atribuições legais;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** – O Anexo I (Descrição do Perímetro Urbano do Município de Capivari), pertencente a Lei Complementar nº 10/2006 (Plano Diretor), alterado pela Lei Complementar nº 042/2012, passa a vigorar com a descrição do Anexo desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** Esta lei complementar entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capivari, 17 de outubro de 2017.

RODRIGO ABDALA PROENÇA  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Secretaria Municipal, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

  
SUSIMARA AP. LEITE DE LIMA  
Dir. Secretaria Geral



**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI**

O perímetro urbano do Município de Capivari abrange o polígono, a saber: **AU – 01**: Inicia no cruzamento do Rio Capivari com a ponte sobre o Rio Capivari na Rodovia do Açúcar (SP 308), lado direito da margem do citado rio, divisa com o Município de Elias Fausto, no marco (01), UTM 250068.1203 - 7452672.2083; daí, segue pela margem direita do Rio Capivari, até o ponto (02), localizado na foz com o Córrego do Fonseca, por uma distância de 20.007,75 m (vinte mil e sete metros e setenta e cinco centímetros), UTM 255134.6307 - 7456359.9052; daí segue pela margem direita do Córrego do Fonseca, até o ponto (03), numa distância de 528,91 m (quinhentos e vinte e oito metros e noventa e um centímetros), UTM 254820.6824 - 7456754.2009; daí segue margeando por uma faixa de 1.000,00 m (mil metros) da Rodovia Francisco Aguirre Proença (SP-101), até o ponto (04), localizado na linha de divisa do Loteamento CIECC, numa distância de 6.009,83 m (seis mil e nove metros e oitenta e três centímetros) UTM 254820.5647 - 7456754.0019; daí deflete a direita e segue contornando o Loteamento CIECC, até o ponto (05), numa distância de 290,35 m (duzentos e noventa metros e trinta e cinco centímetros) UTM 249428.9757 - 7456001.0320; daí deflete a esquerda e segue contornando o Loteamento CIECC, até o ponto (06), numa distância de 883,03 m (oitocentos e oitenta e três metros e três centímetros) UTM 248548.2857 - 7456065.2745; daí deflete a esquerda e segue contornando o Loteamento CIECC, até o ponto (07), numa distância de 360,62 m (trezentos e sessenta metros e sessenta e dois centímetros) UTM 248503.1867 - 7455707.4845; daí deflete a direita e segue por uma faixa de 1.000,00 m paralelo a Rodovia do Açúcar (SP 308), até o ponto (08), localizado no cruzamento com a Estrada Municipal e a divisa com o Município de Mombuca, por uma distância de 14.526,89 m (quatorze mil quinhentos e vinte e seis metros e oitenta e nove centímetros) UTM 241625.5691 - 7468311.0517; daí deflete a esquerda e segue pela divisa com o Município de Mombuca, até o ponto (09), localizado no cruzamento com a Estrada Municipal (ARLINDO BATAGIN), por uma distância de 10.701,48 m (dez mil setecentos e um metros e quarenta e oito centímetros) UTM 241117.0136 - 7459086.0044; daí segue pela Estrada Municipal (ARLINDO BATAGIN), até o ponto

**APROVADO**

AUTÓGRAFO Nº 594/17

BRUNO BARNABÉ DA SILVA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano



(9A), localizado no cruzamento da referida estrada com o marco de divisa de município Capivari/Mombuca, por uma distância de 942,30 m (novecentos e quarenta e dois metros e trinta centímetros) UTM 241074.5878 -7458087.9386; daí deflete a direita e segue pela divisa dos municípios até o ponto (09B), por uma distância de 1.000,00 m ( mil metros) UTM 240089.3029 - 7458164.3044; daí segue por uma faixa de 1.000,00 m (mil metros) paralela à Estrada Municipal (ARLINDO BATAGIN), até o ponto (10A), por uma distância de 1.894,64 m (um mil oitocentos e noventa e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) UTM 239998.1728 - 7456274.7898; daí segue por uma faixa de 1.000,00 m (mil metros) paralela à Vicinal sem nome, até o ponto (10B), localizado na margem direita com o Rio Capivari com a citada Vicinal, por uma distância de 2.315,96 m (dois mil trezentos e quinze metros e noventa e seis centímetros) UTM 239474.5831 - 7454114.4327; daí segue pela margem direita do Rio Capivari, até o ponto (11), localizado sobre a ponte do Rio Capivari que divide os município de Capivari com o município de Rafard do lado da usina de Rafard, por uma distância de 3.183,30 m (três mil e cento e oitenta e três metros e trinta centímetros) UTM 240469.1256 - 7454216.3282; daí segue pela margem direita do Rio Capivari, até o ponto (12), localizado na foz do Rio Capivari com o Córrego São Francisco, por uma distância de 3.183,30 m (três mil e cento e oitenta e três metros e trinta centímetros) UTM 241293.5572 - 7453174.3922; daí segue pelo leito do Córrego São Francisco, até o ponto (13), localizado no cruzamento da Rodovia Francisco Aguirre Proença (SP-101) com o Córrego citado, por uma distância de 3.641,38 m (três mil seiscentos e quarenta e um metros e trinta e oito centímetros) UTM 240760.8330 - 7449989.3436; daí segue pelo leito do Córrego São Francisco, até o ponto (14), numa distância de 1.273,77 m (um mil duzentos e setenta e três metros e setenta e sete centímetros) UTM 240511.9407 - 7448936.3194; daí segue pelo eixo da CPR 390, até o ponto (14A), por uma distância de 1099,50 metros (mil e noventa e nove metros e cinquenta centímetros) UTM 240988.6260 - 7447923.8764; daí segue por uma faixa de 2.000,00 m (dois mil metros) paralela à Rodovia Francisco Aguirre Proença (SP-101), até o ponto (15A), por uma distância de 8.896,11 m (oito mil oitocentos e noventa e seis metros e onze centímetros) UTM 247881.8275 - 7453363.1960; daí segue por uma faixa de 1.000,00 m (mil metros) paralela à Rodovia do Açúcar (SP 308), até o ponto (16) localizado na margem direita do Rio

APROVADO

AUTÓGRAFO Nº

594,17

BRUNO BARNABÉ DA S.  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano



uma distância de 2.118,64 m (dois mil cento e dezoito metros sessenta e quatro centímetros) UTM 249109.3792 - 7452207.6522; daí segue pela margem direita do Rio Capivari, até o ponto (01), por uma distância de 1.443,89 m (um mil quatrocentos e quarenta e três metros e oitenta e nove centímetros); até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro com uma área de 106.293.567,80 m<sup>2</sup> (cento e seis milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e sessenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados).

Capivari, 23 de agosto de 2.017.

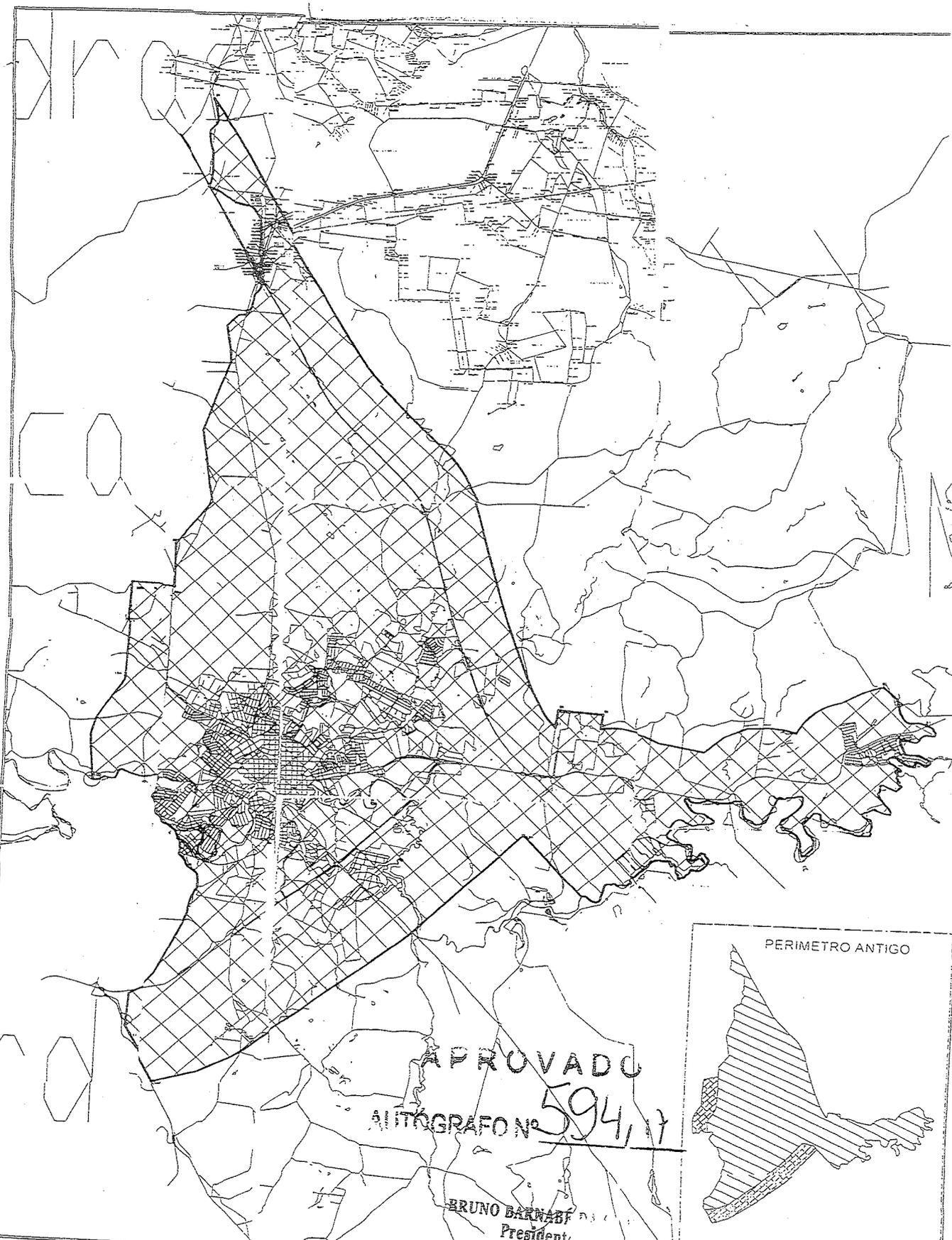
Joceli Maria Angelin Cardoso  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Elcio Fernandes Rosa  
Desenhista  
Matrícula nº 19.130-001

APROVADO

AUTÓGRAFO Nº 594/17

BRUNO BARNABÉ DA SILVA  
Presidente



APROVADO  
 ANTOGRAFO Nº 594/11

BRUNO BARNABÉ  
 Presidente



ESCALA

*[Signature]*  
 RODRIGO ABDALA PROENÇA  
 PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*  
 JOELIM A. CARDOSO  
 SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETÁRIO JOELIM MARIA ANGELO CARDOSO

DESENHO ELCIO FERNANDES ROS *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
 PREFEITO MUNICIPAL RODRIGO ABDALA PROENÇA

LOCAL MAPA DO NOVO PERIMETRO URBANO

